



ESTADO DE MATO GROSSO

MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

CNPJ: 23.482.454/0001-41

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

Solicitação

A

Senhora

Terezinha Aparecida Leite Arissava

M. D. Diretora Executiva do Mutuprev.

Nova Mutum - MT.

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de realizar eleição para composição de novos membros dos conselhos Curador e Fiscal, solicitamos a abertura de Edital de Convocação, conforme anexo, que será realizada entre os dias 11/11/2019 a 18/11/2019 por meio do voto on-line.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Mutum, 01 de novembro de 2019.

Rosemeire Silva

Coordenação Previdenciária

1 - Analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

- II - trazer estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;
- III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MUTUMPREV;
- IV - avaliar riscos potenciais;

V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo;

VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Secretário Municipal de Administração entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 5º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Secretário de Administração, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração na execução da política de investimentos.

§ 6º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 76 A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que perceberá a título de vencimento o valor correspondente à função comissionada a ser definida em legislação específica.

§ 1º O Diretor Executivo, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MUTUMPREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo;

VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Secretário Municipal de Administração entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 5º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Secretário de Administração, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração na execução da política de investimentos.

§ 6º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 76 A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que perceberá a título de vencimento o valor correspondente à função comissionada a ser definida em Legislação específica.

§ 1º O Diretor Executivo, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 68 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Capítulo IX DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 69 A organização administrativa do MUTUMPREV será composta do:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária e verificação de contas;

III - Comitê de Investimentos;

IV - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

SUB

SEÇÃO ÚNICA DOS ÓRGÃOS

Art. 70 Compõem o Conselho Curador do MUTUMPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 4º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 71 O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 72 A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 73 Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 74 O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do MUTUMPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 75 O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a serem escolhidos pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis, ativos ou inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com no mínimo, formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

I - analisar a conjuntura, cenários e perspectivas de mercado;

II - traçar estratégias de composição de ativos e sugerir alocação com base nos cenários;

III - avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras do MUTUMPREV;

IV - avaliar riscos potenciais;

V - analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos ao Secretário Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo;

VI - propor alterações na Política de Investimentos.

§ 1º Não havendo interessados ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 05 (cinco) membros, será efetuada por indicação do Secretário Municipal de Administração entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

§ 2º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 3º O Presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá seu mandato durante o período de validade do Comitê.

§ 4º A maioria dos membros do comitê de investimento, e, obrigatoriamente seu presidente, deverão ter sido aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma com reconhecimento e capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais (CPA 10 ou 20), conforme art. 2º da portaria MPS nº 170/2012.

§ 5º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente, pelo menos 03 (três) vezes ao ano, ou por convocação extraordinária do Presidente do Comitê e/ou por convocação do Secretário de Administração, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar o Chefe do Poder Executivo e o Secretário Municipal de Administração na execução da política de investimentos.

§ 6º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Previdenciário.

§ 7º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 76 A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será exercida por um Diretor Executivo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, que perceberá a título de vencimento o valor correspondente à função comissionada a ser definida em Legislação específica.

§ 1º O Diretor Executivo, bem como os membros dos Conselhos Curador e Fiscal, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber, ao regime repressivo da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO IV
DAS RECEITAS

Art. 68 A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

Capítulo IX
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 69 A organização administrativa do MUTUMPREV será composta do:

I - Conselho Curador, com funções de deliberação;

II - Conselho Fiscal, com função de fiscalização orçamentária e verificação de contas;

III - Comitê de Investimentos;

IV - Diretor-Executivo, com função executiva de administração superior.

SUB

SEÇÃO ÚNICA
DOS ÓRGÃOS

Art. 70 Compõem o Conselho Curador do MUTUMPREV os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Curador terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

Revisão
Number

Karla
Belmar

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 4º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 71 O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 72 A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 73 Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 74 O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do MUTUMPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 75 O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a serem escolhidos pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis, ativos ou inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com no mínimo, formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

§ 3º O Presidente do Conselho Curador será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 4º Os membros do Conselho Curador nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 71 O Conselho Curador se reunirá sempre com a maioria de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Curador serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 72 A função de Secretário do Conselho Curador será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal.

Art. 73 Os membros do Conselho Curador, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 74 O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente três vezes ao ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regime interno;

II - eleger seu presidente;

III - acompanhar a execução orçamentária do MUTUMPREV;

§ 1º O Conselho Fiscal será composto por 05 (cinco) membros, sendo, 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, eleitos dentre os servidores municipais, garantida participação de servidores inativos, para mandato de 02 (dois) anos.

§ 2º O Presidente do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

§ 3º Os membros do Conselho Fiscal nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 75 O Comitê de Investimentos será composto por 05 (cinco) membros, a serem escolhidos pelo Prefeito, dentre servidores efetivos e estáveis, ativos ou inativos, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, com no mínimo, formação acadêmica de nível superior, tendo as seguintes atribuições:

Trabalho pela Secretaria Municipal de Administração

- CAMILA RAASCH - Servidora efetiva desde de 2014 e atualmente ocupa o cargo de Contadora do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto do Municipaio de Nova Mutum - Saae

- JAQUELINE RIBEIRO DE SOUZA - Servidora efetiva desde 2016, formada em contabilidade e exerce o cargo de Agente Administrativo II pela Secretaria Municipal de Administração

Em 04/10/2019 09:11, Ana Beatriz escreveu:

Bom dia Rose,

Me encaminha por favor fotos e nomes de alguns candidatos de um dos conselhos.

Tem algum detalhe que você queira complementar algo que queira que apareça na página de votação?

Só podem votar servidores? Os eleitores podem votar mais de uma vez?

Atenciosamente,

--



Ana Beatriz
Diretora Comercial e Makerting

anabeatriz@devuptecnologia.com.br

De: "Rosemeire Silva RS. silva" <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Enviado: terça-feira, 1 de outubro de 2019 10:07

Para: anabeatriz@devuptecnologia.com.br

Cc: "Terezinha Arissava" <terezinhaap@hotmail.com>, "Rosemeire Silva RS. silva" <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Assunto: Re: Nova Funcionalidade Site

Bom dia.

Prezada Ana,

Após análise, a proposta foi autorizada.

Desta forma seguimos com o projeto.

Serão realizadas votações para nova composição do Conselho Fiscal e Conselho Curador. o Comitê de investimentos não é realizado eleição, uma vez que são membros indicados pelo Prefeito.

Do Conselho Curador - Composição de 10 membros, sendo 02 indicados pelo Executivo, 02 indicados pelo Legislativo e 06 escolhidos pelos servidores por meio de votação. (art. 70 da Lei 1897/2015)

Do Conselho Fiscal - Composição e 05 membros, sendo todos escolhidos pelos servidores por meio de votação. (art. 74 da Lei 1897/2015)

O processo todo, entre abertura e nomeação, deverá finalizar em novembro, o qual será o prazo para nova composição.

Devemos priorizar a segurança das informações e transparência para que assim não tenhamos problemas com os órgãos de fiscalização e com servidor.

As fotos dos candidatos e currículo, vou enviando conforme necessitar. Temos alguns nomes já disponíveis, caso queira testar.

Em 30/09/2019 16:28, Ana Beatriz escreveu:

Boa tarde Rose,

Segue anexo documento sobre a solicitação, referente a funcionalidade de votação a ser incluída no site.

Atenciosamente,

--

DevUp
TECNOLOGIA

Ana Beatriz
Diretora Comercial e Marketing

anabeatriz@devuptecnologia.com.br

--
Sem mais.

Grata,
Rosemeire Silva
Coordenadora Previdenciária

--
Sem mais.

Grata,
Rosemeire Silva
Coordenadora Previdenciária

Proposta de Nova Funcionalidade

Para: Fundo Municipal de Previdência Social – MUTUMPREV
Sra. Terezinha Aparecida Leite Arissava

Foi solicitado a esta empresa a implementação de uma funcionalidade para votação/pesquisa online, através do site do MutumPrev.

Após análise da viabilidade, informamos que é possível incluímos tal função ao site. Nesta situação, por ser um novo requisito e que demandará cerca de três horas de desenvolvimento, será cobrado uma taxa de 300,00 reais para a implementação.

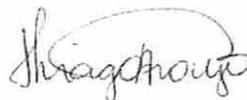
Caso esta proposta seja aceita, solicitaremos um prazo de sete dias para implementação e testes da funcionalidade.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Cuiabá, 30 de setembro de 2019.

105
1110

Thiago Almeida Araújo
DevUp Tecnologia
28.279.868/0001-91



Assunto: Re: Nova Funcionalidade Site

De: "Ana Beatriz" <anabeatriz@devuptecnologia.com.br>

Data: 07/10/2019 14:05

Para: "Rosemeire Silva RS. silva" <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Boa tarde,

Rose, quanto a questão de somente servidores efetivos e inativos poderem votar, não sabíamos desta restrição. Hoje, como vamos validar este tipo de informação? Entendemos que o Sigprev possa fornecer estes dados, neste caso, utilizaríamos a base de dados para validar o voto único por servidor vinculado ao fundo.

Caso, nós utilizemos os dados do Sigprev, estes precisam estar atualizados (cpf, nome e se esta ativo).

Como, nós não sabíamos que precisaríamos validar o voto único e somente algumas pessoas poderiam votar, precisaremos fazer um sistema de pequeno porte, para validarmos os dados, e entregar com transparência quem realizou a votação, em quem votou entre outras coisas.

Para tanto, o orçamento que havíamos mandado, precisará ser alterado, pois agora termos uma complexidade maior no processo de votação.

Retorne este e-mail confirmado que o processo de votação, precisará consultar a base de dados do Sigprev, que precisará validar um voto somente por servidor e então mandaremos um novo orçamento.

Atenciosamente,

--



Ana Beatriz
Diretora Comercial e Marketing

anabeatriz@devuptecnologia.com.br

De: "Rosemeire Silva RS. silva" <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 7 de outubro de 2019 09:35

Para: anabeatriz@devuptecnologia.com.br

Cc: "Terezinha Arissava" <terezinhaap@hotmail.com>

Assunto: Re: Nova Funcionalidade Site

Bom dia

Desculpa a demora Ana. Estava com problemas de saúde.

Sobre as fotos vou tirar e te mandar.

Em relação aos votos: somente servidores efetivos ativos e inativos e apenas um voto.

Segue os nomes:

Conselho fiscal:

- Plinio Macedo Rodrigues - servidor efetivo desde 2002. Atualmente ocupa o cargo de Coordenador de Secretaria pela Secretaria Municipal de Obras.

- Ivan Adilson Domingos - servidor efetivo desde 2011. Técnico de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde.

- Antonio Erinaldo Vieira Santana - servidor efetivo desde 2014. Formado em Contabilidade e Técnico em Segurança do Trabalho. Ocupante no cargo de Técnico da Segurança do

Assunto: Sistema Votação

De: "Ana Beatriz" <anabeatriz@devuptecnologia.com.br>

Data: 07/10/2019 14:34

Para: <mutumprev@novamutum.mt.gov.br>

Alterações:

(administrativo) - Cadastro de candidatos ao cargo - incluindo, nome, descrição/detalhes e foto;

(administrativo) - Cadastro do período de votação

(servidores) - Tela para inserir o CPF e selecionar o candidato - incluindo aqui a consulta na base de dados do Sigprev;

(administrativo) - Tela de acompanhamento da votação - distribuição dos votos por servidor, percentual dos votos por candidatos e impressão dos resultados.

Total: R\$ 1.300,00

Prazo: 15 dias (previsão de encerramento - 22/10/2019).

Atenciosamente,

--



Ana Beatriz
Diretora Comercial e Marketing

anabeatriz@devuptecnologia.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum - Mutumprev/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **ATIVOS E INATIVOS** contribuintes do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MT que tiverem interesse em se candidatar para a **ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO MUTUMPREV**, que será realizada por votação on-line, conforme cronograma (doc. anexo).

Da eleição

- I. Serão eleitos 06 membros para compor o Conselho Curador do MUTUMPREV, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;
- II. Serão eleitos 05 membros para compor o Conselho Fiscal do MUTUMPREV, sendo 03 efetivos e 02 suplentes;

Das inscrições

I. As inscrições serão feitas junto a Diretora Executiva do MUTUMPREV, nas dependências deste, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até o dia 08/11/2019 de 2019 das 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

Paragrafo primeiro: No ato das inscrições a documentação exigida será analisada pelo servidor do Mutumprev, e, caso esta não esteja de acordo, o candidato será comunicado conforme o indeferimento

Paragrafo segundo: Ficará disponível para impressão no site do Mutumprev a ficha de inscrição e relação de documentos, bastando acessar o menu: Administrativo/Eleições através do site: www.mutumprev.com.br

Da votação

I. A eleição será realizada por meio do voto on-line. Cada servidor terá direito a 02(dois) votos, sendo um para cada conselho.

II. Ficará disponível durante o período de votação, conforme cronograma (anexo) o link de acesso para referida votação.

III. Caso não atinja o número de candidatos necessários para composição, a Direção Executiva do Mutumprev solicitará a pasta de cada secretaria, a indicação de servidor efetivo por meio de ofício.

Do resultado Final

I. Será divulgado no site do Mutumprev (www.mutumprev.com.br), conforme cronograma, a relação dos membros eleitos de acordo com o conselho, ou seja, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

Nova Mutum/MT, 01/11/2019.



Terezinha Aparecida Leite Arissava
Diretora Executiva



MUTUMPREV
Fundo Municipal de Previdência Social

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
NOVA MUTUM - MUTUMPREV**

2019/2021

DATA	PROCEDIMENTO
04/11/19	Publicação do Edital de Convocação
04/11/19 a 08/11/19	Período de inscrição
11/11/19 a 18/11/19	Período de votação
19/11/19 a 20/11/19	Apuração dos votos
20/11/19	Divulgação da apuração dos votos
21/11/19	Prazo para impugnação
22/11/19	Homologação e nomeação



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 23.482.454/0001-41

**ELEIÇÕES PARA CONSELHOS FISCAL E CURADOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
NOVA MUTUM - MUTUMPREV**

2019/2021

Relação de documentos:

- Documento de identificação oficial com foto;
- Comprovante de endereço atualizado (até 90 dias)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada

Obs.: 1. Os documentos pessoais de identificação e comprovante de endereço, deverão ser cópias legíveis.



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	

Assinatura do candidato



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV
Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

<i>FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL</i>	
Nome completo:	
Endereço:	
Tel.:	
Função:	
Secretaria:	
Local de Trabalho:	
Grau de Escolaridade:	
E-mail:	

Assinatura do candidato

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MUTUM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum - Mutumprev/MT, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os servidores **ATIVOS E INATIVOS** contribuintes do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum-MT que tiverem interesse em se candidatar para a **ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO MUTUMPREV**, que será realizada por votação on-line, conforme cronograma (doc. anexo).

Da eleição

I. Serão eleitos 06 membros para compor o Conselho Curador do MUTUMPREV, sendo 04 efetivos e 02 suplentes;

II. Serão eleitos 05 membros para compor o Conselho Fiscal do MUTUMPREV, sendo 03 efetivos e 02 suplentes;

Das inscrições

I. As inscrições serão feitas junto a Diretora Executiva do MUTUMPREV, nas dependências deste, a partir do lançamento deste edital, impreterivelmente, até o dia 08/11/2019 de 07:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 17:00 horas, mediante preenchimento de ficha de inscrição, com a apresentação dos documentos exigidos para o pleito, a saber: Documento oficial com foto e comprovante de residência atualizado.

Parágrafo primeiro: No ato das inscrições a documentação exigida será analisada pelo servidor do Mutumprev, e, caso esta não esteja de acordo, o candidato será comunicado conforme o indeferimento

Parágrafo segundo: Ficará disponível para impressão no site do Mutumprev a ficha de inscrição e relação de documentos, bastando acessar o menu: Administrativo/Eleições através do site: www.mutumprev.com.br

Da votação

I. A eleição será realizada por meio do voto on-line. Cada servidor terá direito a 02(dois) votos, sendo um para cada conselho.

II. Ficará disponível durante o período de votação, conforme cronograma (anexo) o link de acesso para referida votação.

III. Caso não atinja o número de candidatos necessários para composição, a Direção Executiva do Mutumprev solicitará a pasta de cada secretaria, a indicação de servidor efetivo por meio de ofício.

Do resultado Final

I. Será divulgado no site do Mutumprev (www.mutumprev.com.br), conforme cronograma, a relação dos membros eleitos de acordo com o conselho, ou seja, Conselho Curador e Conselho Fiscal.

Nova Mutum/MT, 01/11/2019.

Terezinha Aparecida Leite Arissava
Diretora Executiva

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SORRISO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 315/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Gedalva Almeida de Jesus Theodoro".

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **GEDALVA ALMEIDA DE JESUS THEODORO**, efetivo(a) no cargo de efetivo(a) no cargo de Técnico Administrativo I 40 H/S, Classe "A", Nível "II", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 09/10/2019 e término em 05/02/2020, conforme processo do PREVISÃO n.º 2019.01.00000045, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 09/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2019.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 316/2019

"Dispõe sobre a prorrogação da concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Joel Martins de Almeida"

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **JOEL MARTINS DE ALMEIDA**, efetivo(a) no cargo de Fiscal de Tributos e Arrecadação 40 H/S, Classe "B", Nível "I", lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 04/10/2019 e término em 15/01/2020, conforme processo do PREVISÃO n.º 2017.01.00000051 ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 04/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2019.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 317/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Marly Azevedo Poli".

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARLY AZEVEDO POLI**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica - Pedagogia 20 H/S, Classe "B", Nível "VII" e no cargo de Professor de Educação Básica - História 20 H/S, Classe "B", Nível "V", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 18/10/2019 e término em 01/12/2019, conforme processo do PREVISÃO n.º 2017.01.00000028 e 2017.01.00000029, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 18/10/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 03 de Outubro de 2019.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

PORTARIA N.º 318/2019

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Nadir Munaretto."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigos 17 e 18, § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorroga o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **NADIR NUMARETTO**, efetivo(a) no cargo de Professor de Pedagogia 20 H/S, Classe "B", Nível "VII", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/09/2019 e término em 20/01/2020, conforme processo do PREVISÃO n.º 2018.01.00000041 ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, em efeitos financeiros retroativos, a partir de 16/09/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Ofício nº 110/2019

Nova Mutum, 22 de outubro de 2019.

Ao

Exmo. Sr. Adriano Xavier Pivetta

M.D. Prefeito Municipal

Nova Mutum - MT

Recebido
22/10/2019
J.F.

Prezado,

Considerando a Lei nº 1.897 de 29 de setembro de 2015 em seu art. 70, § 1º que assim expressa:

“ § 1º - Os membros do Conselho Curador, representantes do Executivo e do Legislativo serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.”

Considerando ainda que o mandato da atual composição do Conselho Curador finaliza em novembro do ano corrente;

Solicitamos a V.S.^a, a indicação de 02 (dois) representantes do Poder Legislativo para compor o Conselho Curador.

Certos de vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Terezinha Aparecida Leite Arissava

Diretora Executiva



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR	
Nome completo:	Sirlene Faile Menin Triches
Endereço:	Av. dos Conários - 1001 W - Centro
Tel.:	99901-9291.
Função:	Professora
Secretaria:	Educação
Local de Trabalho:	Escola Prof. Lúcia Faccio Tosco
Grau de Escolaridade:	Graduação com especialização.
E-mail:	sirlenefaile@hotmail.com

Assinatura do candidato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGIÃO
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

TERREIRA PATIA MENIN FERREZ
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 53528902 SSP PB

CPF: 559.266.351-00 DATA NASCIMENTO: 05/06/1971

FUNDADO: JORGE DE ESPRITO
 MENIN
 TERREIRA PATIA MENIN

PERMISSÃO: AB
 CAT. HAB:

N.º REGISTRO: 00373353893
 VALIDADE: 01/08/2023
 DATA EMISSÃO: 21/08/1998

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: NOVA MONTI, MT
 DATA EMISSÃO: 07/08/2018

MATO GROSSO
 ASSOCIADO DO EMISSOR:

60799001651
 MT636100693

1680265328
 PROIBIDO PLASTIFICAR

1680265328
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SIRLENE FAILA MENIN TRICHES
 AVENIDA DOS CANARIOS, 1001 / W 0250907015000 QD 38, LT 15 - CENTRO
 NOVA MUTUM / MT CEP: 78450000 (AG. 24)



Ligação: TRIFÁSICO
 Cls/Sbc: RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Rotário: 9 - 25 - 21 - 1020 Referência: Set / 2319
 Medidor: 00001728201 Emissão: 16/09/2019

ENERGISAMATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS A
 Rua Vereador João Barbosa Caranuru, 184
 Curitiba/MT - CEP 78010-900
 CNPJ 03.467.321/0001-99 Insc Est 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U Nº 004.571.207
 Cód. par. Deb. Automático: 00009238446

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
Set / 2019	16/09/2019	15/10/2019	669.268.361-00 Insc Est

UC (Unidade Consumidora): **6/923844-5**

Canal de contato

Anterior		Atual		Constante	Consumo	Dias
Data	Leitura	Data	Leitura			
13/08/19	41925	16/09/19	42416	1	491	31

Demonstrativo							
CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa / Valor Base Calc	Aliq	ICMS(R\$)	Base Calc	Pis(PIS) Colns(R\$)
		Tributos Total(R\$)		ICMS5(R\$)	ICMS3	Pis/Colns(R\$)	(0,7329%) (3,6623%)
0801	Consumo em kWh	491,000	0,896430	436,22	436,22	25	109,05
0801	Adic B Vermelha			27,83	27,83	25	6,96
		LANÇAMENTOS E SERVIÇOS					
0807	Contrib de Ilum Pub			34,48	0,00	0	0,00

CCI	Código de Classificação do Item	TOTAL	498,53	464,05	116,01	464,05	3,67	16,94
Tarifa s/ Tributos:		0,628840						

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
278	23/09/2019	R\$ 498,53

Histórico de Consumo (kWh)											
289	382	311	216	221	239	225	351	278	223	304	324
Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Ab/19	Mai/18	Jun/19	Jul/18	Ago/19

RESTRIÇÃO AO FISCO
 2e3b.39d9.4387.9c95.c4c9.dea2.cb42.1285.

Indicadores de Qualidade				Composição do Consumo		
7/2019 - NOVAMUTUM				Discriminação	Valor (R\$)	%
Límites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)		Serviços de Dist. da Energia/MT	103,37	20,74
DIC MENSAL	0,1C	NOMINAL	220	Compra de Energia	180,87	36,29
DIC TRIMESTRAL				Serviço de Transmissão	3,25	0,65
DIC ANUAL				Encargos Setoriais	34,94	7,01
FIC MENSAL	1,0C	CONTRATADA	202	Impostos Diretos e Encargos	171,13	34,32
FIC TRIMESTRAL		LIMITE INFERIOR	231	Outros Serviços	0,00	0,00
FIC ANUAL		LIMITE SUPERIOR	231			
DMIC	0,1C			Total	498,53	100,00
DICR	12,22			Valor da EUSD (Ref 7/2019) R\$ 106,69		

ATENÇÃO

- Seu CPF foi protestado? Consulte através do site: <http://pesquisaproteste.com.br>
 - Leitura confirmada

Faturas em atraso

Pago 26/09/19

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL
 00190.00009 03116.893003 05971.488175 5 80210000049853

PAGADOR: SIRLENE FAILA MENIN TRICHES - CPF/CNPJ: 559.268.361-00
 AVENIDA DOS CANARIOS, 1001 / W 0250907015000 QD 38, LT 15 - CENTRO - NOVA MUTUM / MT CEP: 78450000

Nosso Nr	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
31168930005971488	000923844201909	23/09/2019	R\$ 498,53	

BENEFICIÁRIO: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS A. CNPJ 03.467.321/0001-99
 Rua Vereador João Barbosa Caranuru, 184 - Curitiba/MT - CEP 78010-900

Agência / Código do beneficiário: 3064-3 / 110830-1



sem foto

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR	
Nome completo:	<i>Izabel Cristina D. Rezeude de Quadros</i>
Endereço:	<i>Rua dos Jatobás nº 310 w</i>
Tel.:	<i>65 99999-1174</i>
Função:	<i>Professora</i>
Secretaria:	<i>Secretaria Mun. de Educação e Cultura</i>
Local de Trabalho:	<i>Prefeitura - Paço Municipal</i>
Grau de Escolaridade:	<i>Pós Graduada -</i>
E-mail:	<i>cristinapmaf@hotmail.com</i>

Assinatura do candidato

Izabel Cristina D. Rezeude Quadros

IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE DE QUADROS
 RUA DOS LATORAS, 310 / W. OD 44 LOTE 12A - BELA VISTA
 NOVA MUTUM / MT CEP: 78450000 (AG: 24)

ENERGISA MATO GROSSO - DIS. REGULADORA DE ENERGIA S.A.
 Rua Vereador João Batista Camarun, 184
 Curitiba - L.P.E.P 78010-000

CNPJ: 407.321.0001-39 Insc. Est: 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-11 - Nº: 24.065.442
 Cód. para Dth Automático: 0002802467B

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 646 4196
 Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a Set / 2019
Apresentação 17/09/2019
Data prevista da 16/10/2019
CPF/ CNPJ/ RMI 496.369.871-49 Insc. Est.

UC (Unidade Consumidora): 6/2602467-9
Canal de contato

Anterior	Atual	Consumo	Dias
Data 19/08/19 Leitura 3877	Data 17/08/19 Leitura 4232	355	28

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa/ Valor Base Calc. Aliq. Icm (R\$)	Base Calc. Paf (R\$)	Colinas (R\$)	Par/Colinas (R\$) (0,7823%)	ICMS (R\$)	Tributos Totais (R\$)	ICMS (R\$)
0801	Consumo em kWh	365,000	0,086430	316,39	316,39	2,50	11,52	318,91	2,50
0801	Adic. B. Vermelha	20,12	20,12	25	718,84	315,39	2,50	318,34	2,50
0807	Contrib de Ilum. Pub	31,03	0,00	0	0,00	20,12	0,6	0,73	0,73
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS		0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		386,54	335,51	83,87	335,51	2,10	12,25		

Media últimos meses (kWh) 230
VENCIMENTO 24/09/2019
TOTAL A PAGAR R\$ 366,54

Histórico de Consumo (kWh)

222	203	254	208	274	239	210	245	177	197	259
Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Ab/19	Mai/19	Jun/19	Jul/19
Agô/19										

32e4.2831.96e0.7d17.3c74.8731.5454.44d5

Indicadores de Qualidade
 7/2019 - NOVA MUTUM

Apurado	Limite de Tensão (V)	Limite da ANEEL
0,1C	0,1C	0,1C
1,0C	CONTRATADA	CONTRATADA
0,1C	LIMITE SUPERIOR	LIMITE SUPERIOR

Composição do Consumo

Valor (R\$)	Discriminação	%
20,38	Consumo de Energia	5,55
35,89	Consumo de Energia/MT	9,79
1,83	Compras de Energia	0,50
5,97	Serviço de Transmissão	1,63
25,23	Encargos Setoriais	6,89
129,81	Impostos Diretos e Encargos	35,41
0,03	Outros Serviços	0,00
366,51	Total	100,00

Valor de EUSD (R\$) 7/2019) R\$ 68,42

Faturas em atraso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SERIAL 0857798-6

DATA DE
EXPEDIÇÃO 14/09/98

NOME IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE
DE QUADROS

FILIAÇÃO JERONIMO VILAR DINIZ REZENDE

MIRIAM DE FATIMA REZENDE

NATURALIDADE
CAMPO GRANDE-MS

DATA DE NASCIMENTO
15/04/1972

DOC. ORIGINAL C. CASM. LIV. B20 FLS. 22V
TERM 2822 ALTA FLORESTA-MT

Crescencio Costa Leite
Coordenador de Identificação 2VIA-021
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DR. ARILDO MENDES DE PAIVA

Centro de Origens e Testes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Teixeira
Amendes




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 0857798-6

DATA DE EMISSAO 14/09/98

NOME DE BAPTIZACAO IZABEL CRISTINA DINIZ REZENDE

FILIAO JERONIMO VIAR DINIZ REZENDE

MIRIAM DE FATIMA REZENDE

CAMPO GRANDE-MS

DATA DE NASCIMENTO 15/04/1972

CASAM. LIV. B20 FLS. 22V

TERM 2822 ALTA FLORESTA-MT

ASSINATURA DO DIRETOR *Costa Leite*

Coordenador de Identificacão 2VIA-021

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR	
Nome completo:	JERUSA COPPIETERS VIDRIK
Endereço:	R. DAS HELICÔNIAS N°694N JB ORAVIDEAS
Tel.:	65 999390177
Função:	NUTRICIONISTA
Secretaria:	SAÚDE
Local de Trabalho:	GESTÃO - SECRETARIA DE SAÚDE
Grau de Escolaridade:	SUPERIOR COMPLETO
E-mail:	jerusa.saude@novamutum.mt.gov.br

Jerusa

Assinatura do candidato

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1803784465

NOME
 JERUSA COPPIETERS VIDRIK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1476983 SSP/MT

CFP
 002.870.461-41

DATA NASCIMENTO
 10/12/1984

FILIAÇÃO
 LUIZ VLADEMIR VIDRIK
 ELOYNA MARIA COPPIETER
 S VIDRIK

PERMISSÃO
 ACE
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 03200213551

VALIDADE
 06/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
 19/02/2004

OBSERVAÇÕES

VALIS
 ASSINATURA DO PORTADOR
J. Vidrik

LOCAL
 BAURU, SP

DATA EMISSÃO
 06/05/2019

Paulo Roberto Falcão Ribeiro Diretor Presidente Detran-SP
 ASSINATURA DO EMISSOR

06302728488
 89975013440

SÃO PAULO
 DENATRAN CONTRAN

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1803784465



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, Jenusa Cognatus Viduã portador
do RG nº 14769832 órgão emissor SSP UF MT e CPF nº
00287046141 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no
endereço: Rua das Helicônias nº 694N
complemento Já das Orquídeas bairro: apto 103
cidade: NOVA MUTUM UF MT CEP: 78450-000 telefone: (65) 999390177

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e
criminal, para que surtam seus efeitos legais.

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Nova mutum, 07 de, novembro de 2019.

Jenusa
assinatura

e-mail: jenusa.saude@novamutum.mt.gov.br



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR

Nome completo:	Telma Pinheiro Saravy
Endereço:	Rua Xanxerê nº 2548 W – Residencial Jardim Itália
Tel.:	(65) 996060704
Função:	Professora (Assessora Técnica)
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Grau de Escolaridade:	Superior completo e Especialização
E-mail:	telmapinheiros2@gmail.com

Assinatura do candidato

ROSEMEIRE SILV.
Coordenadora Previdenciária
Portaria 013/2018

Avenida Mutum, Nº1.250N – Centro
CEP: 78.450-000 – Nova Mutum – Mato Grosso

Handwritten note: Rosângela Saravy 05/11/18



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, Selma Pinheiro Saravay portador
do RG nº 3229940-2 órgão emissor SSP UF MT e CPF nº
459.675.479-91 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no
endereço: Rua Xanxerê nº 2584 W
complemento _____ bairro: Rua Itália
cidade: NOVA MUTUM UF MT CEP: 78450-000 telefone: (65) 996060704

_____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e
criminal, para que surtam seus efeitos legais.

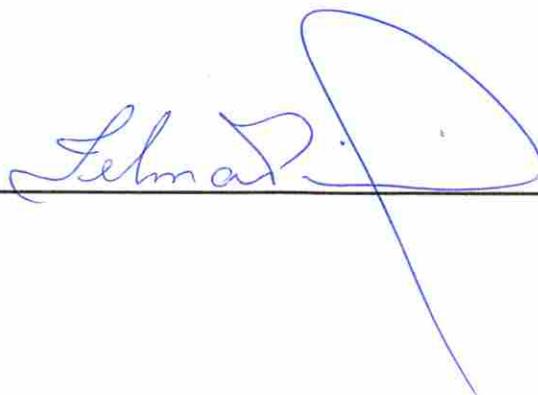
Nova mutum, 07 de novembro de 2019.

assinatura

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR

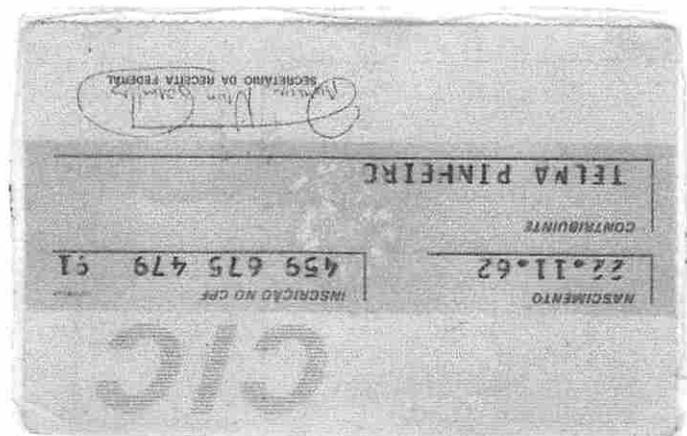
Nome completo:	Telma Pinheiro Saravy
Endereço:	Rua Xanxerê nº 2548 W – Residencial Jardim Itália
Tel.:	(65) 996060704
Função:	Professora (Assessora Técnica)
Secretaria:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Local de Trabalho:	Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social
Grau de Escolaridade:	Superior completo e Especialização
E-mail:	telmapinheiros2@gmail.com

Assinatura do candidato



Nº 3531149

3704719



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSIMETRIA DO TITULO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA: *Telma Pinheiro Saravay*

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2018

DATA DE NASCIMENTO: 22/11/1962

CPF: 459.675.479-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 3229970-2

TELMA PINHEIRO SARAVAY

ANTONIO PINHEIRO

IRENE JEGH PINHEIRO

SANTO ANDRE-SP

C. CASAM. 1497 LIV.03 FLS.299 ARAPONGAS-PR

CPF 459.675.479-91

ASSINATURA: *Telma Pinheiro Saravay*

ASSIMETRIA DO TITULO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CICERO APARECIDO TECIANO
 RUA TRÊS, 00 / RUA XAVIERE ODA DLT 18 - JARDIM ITALIA

NOVA MUNITUM / MT CEP: 7845000 (AG 24)
 LUGARAO BFAISICO
 C/SoC RES MTC B1 / RESIDENCIAL - RESIDENCIAL
 Retiro 4 - 25 - 8 - 880
 Emissao: 08/10/2019

ENERGISA MATO GROSSO - CIS - RUA CORA DE ENERGIS A
 Rua Vereador João Barbosa Carneiro, 184
 Cuiabá - MT - CEP: 78010-900
 CNPJ: 03.457.321/0001-89 Insc Est: 13.020.425-0
 Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Sine B-U - VCS: 489.840
 Céd. par. Dab. Autmático: 00025004.738

Intento ao Cliente ENERGISA **0800 646 4196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a **08/10/2019** Apresentação
 Data prevista da próxima leitura **06/11/2019**
 CPF/ CNPJ/ RANI **070.816.871-72** Insc Est.

UC (Unidade Consumidora): 6/2800673-8

Canal de contato

Conecte a Guia, nossa atendimento virtual do WhatsApp!
 Ela pode te ajudar com informações sobre seus débitos.
 Enviar a segunda via da conta de energia e até fazer pedido.
 de Rápidos. Siga nosso número e
 nos chame sempre que precisar. (05) 98999-7874

ma

CCL	Descrição	Tributos Totais (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)	Parcela (R\$)
0601	Consumo em kWh	323,000	0,00	280,07	230,07	25	22,51	280,07	2,19
0601	Adic B Vermelha	13,35	13,35	25	3,34	13,35	0,2	0,57	0,08
0601	Adic B Amarela	1,83	1,83	25	0,46	1,83	0,12	0,08	0,00
0807	Conto de Ilum.Pub	31,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0804	JUROS DE MORA 08/2018	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0504	JUROS DE MORA 09/2019	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2018	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 09/2019	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0805	MULTA 08/2018	1,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0801	REST BAND AMAR. RESIDENCIAL 08/2018	-0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		339,58	305,35	78,33	305,35	2,13	13,14	0,82840	0,00

Medida de consumo (kWh) **1810/2019**
 Valor de consumo (R\$) **R\$ 338,58**

Mês	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
Set/19	74	41
Out/19	85	48
Nov/19	88	51
Dez/19	91	54
Jan/20	94	57
Fev/20	97	60
Mar/20	100	63
Abr/20	103	66
Mai/20	106	69
Jun/20	109	72
Jul/20	112	75
Ago/20	115	78
Sep/20	118	81

Índice de Qualidade **432.6826**
 Índice de Qualidade **515.6247**
 Índice de Qualidade **471.2700**

Índice de Qualidade	Valor	Valor (R\$)
Discriminação	Valor	(R\$)
Determinação	20,85	33,87
Serviços de Energia	69,91	104,85
Serviços de Distribuição	114,04	165,87
Serviços de Transmissão	5,83	8,81
Serviços de Operação	23,82	37,08
Serviços de Manutenção	125,51	181,00
Serviços de Outros Serviços	0,00	0,00
Total	339,95	500,00

Valor de EUSD (R\$) **3/2019**
 Valor de EUSD (R\$) **3/2019**
 Valor de EUSD (R\$) **3/2019**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR

Nome completo:	Jason Adilson Domingos
Endereço:	Av. das Beas-Floras, 1405N, Jd. das Agulhas
Tel.:	65.99925-5899
Função:	Tec. de Enfermagem
Secretaria:	Saude
Local de Trabalho:	Secretaria de Saude
Grau de Escolaridade:	Superior Completo
E-mail:	jasadilson@gmail.com

Jason Adilson Domingos

Assinatura do candidato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE
 MINISTÉRIO DA SAÚDE

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680392240
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1680392240

1680392240
 MATO GROSSO

ASSINATURA DO EMISSOR
 34621105861
 963639986

LOCAL: NOVA ANDARAÍ, MT
 DATA EMISSÃO: 17/08/2018

ASSINATURA DO PORTADOR
Jon Adilson Domingos

OBSERVAÇÕES

NOME: JON ADILSON DOMINGOS
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5851088 SSP MT
 CPF: 033.113.034-31
 DATA NASCIMENTO: 15/08/1970

PLACÃO: NELSON DOMINGOS
 PLACÃO: LILIA MARIA DOMINGOS

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB. AB

N.º REGISTRO: 04314718826
 VÁLIDA: 14/08/2023
 DATA HABILITAÇÃO: 13/03/1997

MATO GROSSO

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, José Adilson Damasceno
portador do RG nº 5051088 órgão emissor SSP UF PE e
CPF nº 0331130 3431 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no
endereço: Av. dos Beys Filmes nº 14811
complemento Ap^{to} 04 bairro: J. d. dos Chiquinhos
cidade: **NOVA MUTUM** UF **MT** CEP: **78450-000** telefone: (65) 999255899.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Nova mutum, 06 de Novembro de 2019.

José A. Damasceno

assinatura

e-mail: josadilson@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR	
Nome completo:	Márcia Alves Vieira
Endereço:	Rua dos Cedros 1003 N
Tel.:	(65) 99929 7302
Função:	Coordenadora Pedagógica
Secretaria:	Educação
Local de Trabalho:	Smec
Grau de Escolaridade:	Nível Superior
E-mail:	marcia_vieira@hotmail.com

Márcia

Assinatura do candidato

Fundado em
ROSEMEIRE SILVA
Coordenadora Previdenciária
Portaria 019/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAGÃO
 CARRERA NACIONAL DE HABITAGÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1752905431

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752905431

MATO GROSSO
 ASSINATURA DO EMISSOR
 26539931943
 MT637694678

LOCAL: NOVA MOURM, MT
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcia Alves Vieira*
 DATA EMISSÃO: 04/12/2018

OBSERVAÇÕES:

NOME: **MARCIA ALVES VIEIRA**
 DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **1314303 SSP MT**
 CPF: **700.438.681-34**
 DATA NASCIMENTO: **17/07/1978**
 FILIAÇÃO: **BERNARDINO ALVES RIBEIRO**
MARIA DA LUZ VIEIRA RIBEIRO
RIBEIRO
 PERMISSÃO: **AB**
 ACC: **AB**
 CAT. HAB: **AB**
 N.º REGISTRO: **03148591562**
 VALIDADE: **28/11/2023**
 1.ª HABITAGÃO: **17/12/2003**

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAMENTO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAMENTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1752905431

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752905431

MATO GROSSO

ASSINATURA DO EMISSOR
 Alexandre A. Gomes de Andrade
 Diretor de Habitação - Departamento Nacional de Habitação
 26539931943
 83637694678

LOCAL: **NOVA MUTUM, MT**
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Marcia Alves Vieira*

DATA EMISSÃO: **04/12/2018**

A
 OBSERVAÇÕES

03148591562
 Nº REGISTRO
 28/11/2023
 VALIDADE
 17/12/2003
 1ª HABILITAÇÃO

700.438.681-34
 CPF
 17/07/1978
 DATA NASCIMENTO

13134302 882 MT
 DOC. IDENTIDADE / CNJ, EMISSOR / UF

MARCIA ALVES VIEIRA
 NOME

FILIAÇÃO: **BERNARDINO ALVES**
MARIA DA LUZ VIEIRA
RIBEIRO

PERMISSÃO: **AB**
 ACC: **AB**
 CAT HAB: **AB**

DF AC A
 ES GO
 ANT MS
 MP
 RJ
 SP



AV. MUTUM, 919 W - CENTRO - CNPJ 24.977.100/0001-30
 CEP: 78.450-000 - NOVA MUTUM - MT
 WHATSAPP: (65) 99671-4816 - ESCRIT. FIXO: (65) 3308-1547
 PLANTÃO: (65) 99911-2122

www.saaenm.com.br

UNIDADE CONSUMIDORA: 6353-3		MES/ANO 10/2019										
ROTA: 0001.000001180		DATA VENCIMENTO 21/11/2019										
CONSUMIDOR: MARILIA NILDA DE SOUZA ZSCHOR (2) R. DOS CEDROS, 1003 Q95 L12 BAIRRO JARDIM I,		HIDROMETRO A18G015198										
DESCRICAÇÃO		VALOR										
FATURAMENTO AGUA		33,02										
Tarifa De Lixo 10/2019		3,36										
CONS.DE HIDROMETRO		1,32										
DATA LEITURA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	CATEGORIAS-QUANTIDADE 1 Residencial	VALOR A PAGAR R\$ 37,70									
26/09/2019	267											
DATA LEITURA ATUAL	LEITURA ATUAL	CONSUMO LIDO-FATURADO	MEDIA									
24/10/2019	280	13/13	19									
OCCORRENCIAS												
HISTORICO DE CONSUMO (CONSUMO LIDO-FATURADO)												
09/2019 08/2019 07/2019 06/2019 05/2019 04/2019												
22/22 19/19 19/19 20/20 16/16 19/19												
DECLARACAO DE QUITACAO ANUAL DE DEBITOS												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2018	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2019	--	--	--	PG	PG	PG	PG	PG	PG	--	--	--
PARAMETRO	ANOMALIAS REALIZADAS		ANOMALIAS EM CONFORMIDADE		ANOMALIAS EM DESCONFORMIDADE		MEDIA/MES		VALOR DEBITADO			
PAGAR AUTOMATICAMENTE DEVIDENTE DEVIDENTE DO USUARIO												
UNIDADE CONSUMIDORA: 6353-3		MES/ANO 10/2019										
ROTA: 0001.000001180		DATA VENCIMENTO 21/11/2019										
CONSUMIDOR: MARILIA NILDA DE SOUZA ZSCHOR (2) R. DOS CEDROS, 1003 Q95 L12 BAIRRO JARDIM I,		HIDROMETRO A18G015198										
		VALOR A PAGAR R\$ 37,70										

8266000000-2 37700082000-3 00000001000-9 63531910000-7



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO CURADOR	
Nome completo:	Izabel Cristina D. Rezele de Quadros
Endereço:	Rua dos Jacobás nº 310 w
Tel.:	65 99999 - 1174
Função:	Professora
Secretaria:	Secretaria Mun. de Educação e Cultura
Local de Trabalho:	Prefeitura - Paço Municipal
Grau de Escolaridade:	Pós Graduada -
E-mail:	cristinapmaf@hotmail.com

Izabel Cristina D. Rezele de Quadros

Assinatura do candidato

Rezele
em 08/11/19

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL

Nome completo:	Vanessa Gonçalves Rodrigues
Endereço:	Rua das Licérolas n.º 2400W, Res. Bunitas
Tel.:	65 999756186
Função:	agente administrativo I / Secretária Escolar
Secretaria:	Secretaria de Educação
Local de Trabalho:	CME II Pequenos Brilhantes
Grau de Escolaridade:	Emsino Superior Completo
E-mail:	messagro@hotmail.com

Assinatura do candidato

Rodrigues



Fundo Municipal de Previdência Social - MUTUMPREV

Estado de Mato Grosso
CNPJ 23.482.454/0001-41

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, Vanessa Gonçalves Rodrigues portador
do RG nº 1431507-6 órgão emissor SSP UF MT e CPF nº
009.884.491-10 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no
endereço: Rua das Licorolas nº 2400
complemento W bairro: Residencial Buritis
cidade: NOVA MUTUM UF MT CEP: 78450-000 telefone: (65) 999756186

_____. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente
declaração, ficando responsável pela veracidade da afirmação nas esferas civil, administrativa e
criminal, para que surtam seus efeitos legais.

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Nova mutum, 08 de, novembro de 2019.

Rodrigues
assinatura

e-mail: messagre@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSTRUÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE INSTRUÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1680352401

PROIBIDO PLASTIFICAR
1680352401

NOME
VANESSA GONCALVES RODRIGUES



CPF
14315076 989 MP

DATA NASCIMENTO
009.884.491-10 13/11/1984

FILIAÇÃO
JOSE RODRIGUES

IRACI GONCALVES
RODRIGUES

P^o REGISTRO
03020642439

TERMINADO
13/08/2003

VALIDADE
13/08/2003

ACC
13

CAT. NAB
13

OBSERVAÇÕES

Vanessa G. Rodrigues

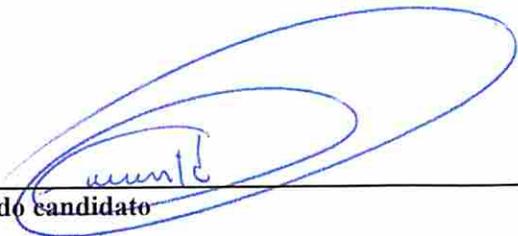
LOCAL
NOVA ANDARA, MP

DATA EMISSÃO
15/08/2003

MATO GROSSO

14612108085
MP636285438

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHO FISCAL	
Nome completo:	ANTONIO GUILHERME VIEIRA SANTANA
Endereço:	RUA DOS FLAMBOYANTES - N° 923 N
Tel.:	(65) 9 9905 2983
Função:	TEC. EM SES. DO TRABALHO
Secretaria:	ADMINISTRAÇÃO
Local de Trabalho:	SESMT
Grau de Escolaridade:	SUP. COMPLETO
E-mail:	ⓧ e.us.2000@hotmail.com

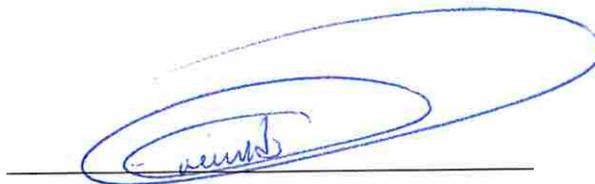

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

EU, ANTONIO ENRIQUE V. SANTANA
portador do RG nº 2.358.808 órgão emissor SSP UF PI e
CPF nº 01138918300 DECLARO, sob as penas da Lei n. 7.115/83, que resido no
endereço: RUA DOS FLAMBOYANTS nº 923-N
complemento AP 07 bairro: SARDIM - I
cidade: **NOVA MUTUM** UF **MT** CEP: **78450-000** telefone: (65) 9 99 05 24 83.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração, ficando responsável pela veracidade da
afirmação nas esferas civil, administrativa e criminal, para que surtam seus efeitos legais.

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”*

Nova mutum, 06 de, NOVEMBRO de 2019.



assinatura

e-mail: e-us.2000@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO FEDERAL DO INTERIOR
 DIRETORIA NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

ANTÔNIO KRINALDO VIEIRA SANTANA
 NOME

2358808 SSP RJ
 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

011.389.183-00
 CPF

11/09/1985
 DATA NASCIMENTO

RUA SANTANA
 BARRA DO AMPARO VIEIRA
 SANTANA

PERMISSÃO
 CAR. HAB.

04896762949
 Nº REGISTRO

12/11/2019
 VALIDADE

09/03/2010
 DATA EXPIRAÇÃO

OBSERVAÇÕES

MARIA DO AMPARO VIEIRA SANTANA
 MATR. CIVIL

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO CONTADOR

LOCAL
 NOVA MOTOIM, RJ

DATA EMISSÃO
 28/11/2018

MATO GROSSO

ASSINATURA DO EMISSOR
 5609888136
 95637685369

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1752860001

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1752860001